

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Escritório de Representação no Rio de Janeiro

Para: Ordenador de Despesas

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRAS

Solicitante: Administração

Setor: Informática, MÍDIA e pregoeiro

Justificativa: A aquisição de 10 (cinco) computadores visam atualizar e melhorar a performance dos equipamentos que não atendem adequadamente as necessidades do serviço.

Importante destacar que são computadores modernos, da 10ª geração e aptos a acompanhar melhor a atualização dos novos programas.

ÍTEM/QUANTIDADE:

10 unidades de computador completo Intel Core i7 de décima primeira geração, 16GB de memória RAM DDR4 ou superior, SSD SATA de 480GB, Monitor LED 24 hdmi EasyPC Go (ou similar) + monitor e teclado e mouse inclusos.

Características:

Placa Mãe (chipset intel H Series; conexões hdmi 3x áudio, lan, PS2 e 4x usb; Áudio HD de alta definição 5.1 canais; Rede Lan Gigabit 10/100/1000; Processador (intel ou similar, modelo Core i7 de décima primeira geração, núcleos 4; threads 8; cache 8MB); Memória RAM capacidade 16GB DDR4 ou superior; Armazenamento tipo SSD capacidade 480GB; Gabinete tipo atx, conexões 2Xusb e Áudio/Microfone; fonte bivolt; painel frontal de malha.

MONITOR LED 24" hq full HD 2MS 24HQ-LED hdmi

+

PLACA DE VIDEO ACELERADORA

GPU: TU116, Arquitetura: Turing Núcleos, CUDA: 1.408, Velocidade: 1.530 a 1.785 MHz Memória RAM: 6 GB de GDDR5, Velocidade de memória: 4.000 MHz, Ray tracing: sem suporte, Interface: 192 bits, TDP: 120 watts,

Interfaces: 3x DisplayPort, 1x HDMI, 1x DVI. Ou similar.

+

PLACA DE REDE WIFI INTERNA

Taxa de transferência de até 2000 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Guia de instalação em português, 1 porta 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática

(N-Way), Compatibilidade com Windows e Linux, LEDs indicadores link/atividade da porta, Configuração automática de IRQ e endereço I/O, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover).

+

teclado multimídia e mouse.

Consumo nos últimos 12 meses: sem registro

Valor unitário : R\$3.910,00

VALOR TOTAL:R\$39.100,00

classificação contábil: PATRIMÔNIO

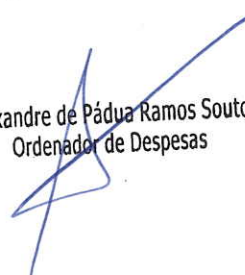
Data

23/8/2022


Rubrica/carimbo

Elizabeth Casarsa Marques
Administração
ERERIO
ZIAPE: 0457568

Autorizo a realização de dispensa de licitação/cotação eletrônica:


Alexandre de Pádua Ramos Souto
Ordenador de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**DISPENSA Nº/2022.****(Processo Administrativo n.º 09003.000023/2022-82)****1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. *Aquisição de COMPUTADOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO
1	COMPUTADOR (Desktop máster D3400, processador, chipset, memória DDR4 3200mhz)	Positivo	Unidade	10	R\$39.100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO

A estimativa de preço para aquisição dos equipamentos foi obtido mediante pesquisa de empresas especializadas, e potenciais fornecedores em vista das especificações diferenciadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente aquisição são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de

regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, contados do(a) emissão de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano, 196, CEP 20080-002, Rio de Janeiro / RJ.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. 4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

Alexandre de Pádua Ramos Souto
Ordenador de Despesas